



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus Santa Luzia  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG  
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 05/2021**

**Processo nº: 23716.000304/2021-49**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2020**

**Processo nº: 23716.000543/2020-18**

o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº **04.552.404/0001-49**, nomeado pelo(a) Decreto/portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23716.000543/2020-18**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **BIDDEN COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.181.473/0001-80**, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Bairro Lindoia, em Curitiba, Estado de Paraná, CEP nº 81010-080, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhora **Mabel Andrusievicz**, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4074221-2, expedida pela SESP/PR do CPF nº 72.028.189-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para os campi do IFMG e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	RÉGUA MEDIÇÃO MAREGRÁFICA / MÉTRICA	Unidade	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00

**Marca:** Eletroplas MCS-50MP

**Fabricante:** Eletroplas

**Modelo / Versão:** Eletroplas

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba centrífuga 0,5 cv bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,50 cv diametro de succao x elevacao 3/4" x 3/4", monoestagio, diametro dos rotores 114 mm, hm/q: 2 m / 2,99 m<sup>3</sup>/h a 24 m / 0,71 m<sup>3</sup>/h.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	COMPRESSOR DE AR	Unidade	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

**Marca:** Motomil CMV-10PL/100

**Fabricante:** Motomil

**Modelo / Versão:** Motomil

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Compressor de ar Compressor Profissional Monofásico bivolt (110/220v) Possuir sistema de operação em V; Deslocamento teórico: 283l/min - 10pcm; Pressão máxima: 140psi - 9,6bar; Reservatório: 110 Litros Tempo de enchimento: 5 minutos e 50 segundos;

Número de cilindros: 2; Número de estágios: 1; Ruído: 78dB(A); RPM do bloco: 1580; Motor elétrico: 2hp - 1.5kW - 2P; Óleo lubrificante volume: 270ml; Diâmetro da polia: 125mm; Diâmetro do volante: 265mm; N° de Pólos: 2 Óleo Lubrif Volume (ml): 270 Peso c/ Embal: 94 Correia: A41; Garantia: 12 meses;

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	MAQUINA AUTOMATICA DE SOLDA A ARCO	Unidade	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00

**Marca:** Lynus LIS-220L

**Fabricante:** Lynus

**Modelo / Versão:** Lynus

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fonte para soldagem MIG/MAG Esab Smashweld 266X - 250ª.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
50	ROÇADEIRA AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 1.499,90	R\$ 1.499,90

**Marca:** Toyama TBC63

**Fabricante:** Toyama

**Modelo / Versão:** Toyama

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Roçadeira Lateral 50 Cilindradas Roçadeira com capacidade do tanque de combustível aproximada de 1 L; 50 cilindradas; peso em torno de 7 a 8 quilos; potência de 2.55/3.41 kW/HP; Rotação máxima de 12000 RPM.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
56	SERRA ELETRICA	Unidade	3	R\$ 1.736,50	R\$ 5.209,50

**Marca:** Motomil SC-100T

**Fabricante:** Motomil

**Modelo / Versão:** Motomil

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serra Policorte 12" Serra policorte 12" para corte de metais ferrosos e não ferrosos com base giratória para cortes em ângulo de -45° até 45°, estrutura e base em ferro ou aço fundido, sistema tipo morça / torno para fixação do material a ser cortado, sistema de articulação, flange em ferro fundido conforme norma ABNT NBR 15230, diâmetro mínimo do eixo 3/4", interruptor liga/desliga, potência mínima do motor 2,5 CV, 220/380 V trifásico, 50/60 Hz, capacidade de corte mínima de 4", classe de isolamento B e garantia mínima de 12 meses.

				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 24.099,40</b>
--	--	--	--	-----------------------------	----------------------

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 05/02/2021 e encerramento em 05/02/2022, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 24 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Andrusievicz, Usuário Externo**, em 24/03/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 24/03/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 24/03/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 24/03/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0786756** e o código CRC **0B2400AA**.